

EDITAL Nº 64/UNOESC/2019

A Unoesc, em parceria com a 415HUB INNOVATION ACADEMY de São Francisco - CA, US, abrem processo de seleção de Startups para aceleração no Vale do Silício.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, em parceria com a 415 Hub Innovation Academy fazem saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção Startups para aceleração no Vale do Silício, na Incubadora The Vault, localizada em São Francisco - CA - Estados Unidos, nos termos e condições presentes neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **05 de agosto a 15 de setembro de 2019** para alunos, professores, técnicos e diplomados da Unoesc ou de empreendedores oriundos dos municípios associados ao Polo Inovale.

1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico de apresentação de propostas, disponível no site da Unoesc.

1.3 Somente será admitida inscrição via internet enviada até 15 de setembro de 2019.

1.4 Poderão se inscrever e submeter propostas o *Chief Executive Officer* (CEO), Diretor presidente ou proprietário da Startup, com mais de 18 anos.

1.5 O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, até o último dia da inscrição, formulário preenchido em duas versões: português e inglês.

2 DAS MODALIDADES DE ACELERAÇÃO

2.1 Módulo Early-Stage: para Startups em fase inicial

Para Startups que já tenham definido o value-proposition e product Market fit. Esse módulo identifica os pontos fortes e fracos em sua abordagem para enfatizar as soluções e remediar o problema.

2.1.1 Vagas: 01 (uma)

2.1.2 Período: 6 semanas, sendo 1 semana para preparação intensiva pré-módulo; 4 semanas de residência no 415Hub e 1 semana no pós-programa

2.1.3 Atividades | Benefícios:

- a) Mesa individual dentro da Incubadora no The Vault;
- b) Workshops e consultas diárias;
- c) Reuniões semanais com mentores;
- d) Apresentações, atualização semanais e verificações de status;
- e) Envolvimento com investidor;
- f) Participação em eventos de networking;
- g) Visitas externas à comunidade tecnológica local.

2.1.4 Custo individual do participante: U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares)

2.2. Módulo Seed: para Startups em fase de pré-lançamento

Para Startups que ainda não foram lançadas no mercado, mas começaram a desenvolver um produto ou serviço. Esse módulo foca nos fundamentos e proposta de valor, testes de mercado, interação rápida, estratégia de entrada no mercado e construção da equipe.

2.2.1 Vagas: 01 (uma)

2.2.2 Período: 12 semanas, sendo 1 semana para preparação intensiva pré-módulo; 8 semanas de residência no 415Hub e 3 semanas no pós-programa

2.2.3 Atividades | Benefícios:

- a) Mesa individual dentro da Incubadora no The Vault;
- b) Workshops e consultas diárias;
- c) Reuniões semanais com mentores;
- d) Apresentações, atualização semanais e verificações de status;
- e) Envolvimento com investidor;
- f) Participação em eventos de networking;
- g) Visitas externas à comunidade tecnológica local.

2.2.4 Custo individual do participante: U\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos dólares)

2.3. Módulo Growth: para Startups em fase de crescimento

Para Startups prontas para escala no mercado doméstico e internacional. Esse módulo se concentra no dimensionamento, em ênfase na análise de mercado, na avaliação de produtos, na localização e no processo de vendas em novos mercados; estratégia de entrada; parcerias locais e na estratégia de investimento e treinamento de apresentação de pitch.

2.3.1 Vagas: 01 (uma)

2.3.2 Período: 4 semanas, sendo 1 semana para preparação intensiva pré-módulo; 2 semanas de residência no 415Hub e 1 semana no pós-programa.

2.3.3. Atividades | Benefícios:

- a) Mesa individual dentro da Incubadora no The Vault;
- b) Workshops e consultas diárias;
- c) Reuniões semanais com mentores;
- d) Apresentações, atualização semanais e verificações de status;
- e) Envolvimento com investidor;
- f) Participação em eventos de networking;
- g) Visitas externas à comunidade tecnológica local.

2.3.4 Custo individual do participante: U\$ 5.000,00 (cinco mil dólares)

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão disponibilizadas para Startups em fase embrionária do desenvolvimento do seu empreendimento inovador, cujo modelo de negócio demonstre geração de valor e possa ser repetível e escalável.

3.2 As vagas poderão ser ampliadas de acordo com a estrutura de atendimento disponível da 415HUB e da Incubadora The Vault, no período de avaliação das propostas, além do atendimento do item anterior.

4 DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial, de pré-lançamento ou de crescimento, de acordo com as modalidades de aceleração apresentadas no item 2;
- d) Apresentar o problema que pretende resolver e o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos seguintes setores: saúde,

agronegócios, metal-mecânico, energias renováveis e tecnologias da informação e comunicação.

- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia regional, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto;
- h) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações gerais das UNOESC

- I – Dar ampla visibilidade e divulgação ao processo de seleção de Startups para aceleração no Vale do Silício;
- II – Disponibilizar equipe para realizar o processo seletivo das Startups, em conjunto com a 415 HUB;
- III – Orientar participantes das Startups selecionadas quanto à viagem e estada em São Francisco;
- IV – Acompanhar, remotamente, os participantes das Startups durante o período de incubação no Vale do Silício para divulgação das ações e resultados das Startups e prestação de informações e demais orientações conforme a necessidade;
- V – Cumprir com as demais obrigações a serem estabelecidas contratualmente.

5.2 São obrigações gerais das Startups selecionadas:

- I – Arcar com o custo individual do(s) participante(s) de acordo com a modalidade de aceleração (item 2), a iniciar-se 30 dias após a assinatura do contrato, além de eventuais custos com transações bancárias e transferência de valores;
- II – Responsabilizar-se pela organização do deslocamento para o Vale do Silício e hospedagem e arcar com os respectivos custos, inclusive de alimentação, seguro de viagem e demais custos decorrentes da viagem e estada;
- III - Ao encerramento do Programa de Aceleração a Startup obrigatoriamente terá de apresentar relatório das atividades que desenvolveu durante o período de aceleração no Vale do Silício e resultados, bem como compartilhar da experiência em eventos organizados pela Unoesc ou Polo Inovale;
- IV – Cumprir com as demais obrigações a serem estabelecidas contratualmente.

5.3 São obrigações da 415Hub:

I – Realizar o processo seletivo das Startups, em conjunto com equipe disponibilizada pela Unoesc, de acordo com os requisitos de apresentação das propostas e critérios de seleção definidos neste edital;

II – Auxiliar na orientação dos participantes das Startups selecionadas quanto à estada no Vale do Silício;

III – Cumprir com as atividades previstas nos módulos do programa de aceleração, descritos no item 2 deste edital;

IV – Cumprir com as demais obrigações a serem estabelecidas contratualmente.

6 CRONOGRAMA

6.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	05/08/2019
Inscrição	05/08/2019 a 15/09/2019
Homologação dos Inscritos	16/09/2019
Realização de entrevistas com os proponentes e avaliação das propostas	17 a 20/09/2019
Resultado e divulgação dos selecionados	Até 21/09/2019 (durante a Feira Gera)
Prazo para recursos	23/09/2019
Homologação do resultado final	25/09/2019
Entrega de documentação e assinatura dos contratos	Até 25/10/2019
Período de aceleração no Vale do Silício	Entre janeiro e maio de 2020

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Preenchimento integral do formulário online e entrega tempestiva de todos os documentos elencados no item 1.5 deste Edital;

II – Atendimento aos critérios do item 4.1 deste Edital, bem como os abaixo relacionados, a partir de entrevista e da proposta submetida, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada

das notas atribuídas em função dos pesos.

CrITÉrios de avaliaÇão	Notas	Peso
1. Competências empreendedoras	1 a 5	2,5
2. Potencial inovador da Sartup	1 a 5	2,0
3. Potencial de mercado	1 a 5	2,5
4. Exequibilidade do negócio	1 a 5	1,0
5. Gestão e equipe	1 a 5	1,5
6. Comunicação e fluência em inglês do proponente	1 a 5	2,0

7.2 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a proposta com maior pontuação no critério de avaliação “competências empreendedoras”.

7.3. As entrevistas serão previamente agendadas com todos os inscritos pela Agência de Inovação e Relações Institucionais (AGIR) da Unoesc. O(a) entrevistado(a) que não comparecer à entrevista, automaticamente estará desclassificado.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, até o dia **16 de setembro de 2019**.

8.2 O resultado e divulgação final dos selecionados será publicado na internet, página principal da Unoesc, até o dia **25 de setembro de 2019**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado das Startups selecionadas.

9.2 O recurso deve ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc, em cada campus, e encaminhado à AGIR/Unoesc que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10 DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste Edital é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 Após o término do período indicado no item 9.1, o Edital perderá seu efeito.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país;

11.2 Os avaliadores *ad hoc*, membros de comissão, técnicos das Instituições envolvidas, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos inscritos, ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Agência de Inovação e Relações Institucionais da Unoesc, ouvidos os representantes da 415Hub Innovation Academy, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de agosto de 2019.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc